



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 25/03/26
BQ

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 47 /2026.
Em 25 de março de 2026.

Institui, no calendário oficial de eventos do município, a “semana municipal da conscientização, orientação, prevenção e combate à dependência tecnológica” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização, Orientação, Prevenção e Combate à Dependência Tecnológica no município de Teixeira de Freitas, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de março.

Art. 2º – A Semana Municipal de que trata esta Lei tem como objetivos principais:

I. Informar a população sobre os riscos do uso excessivo e patológico de dispositivos eletrônicos (smartphones, tablets, videogames e computadores);

II. Promover o uso ético, seguro e saudável das tecnologias digitais;

III. Divulgar os sintomas da dependência tecnológica, tais como ansiedade, irritabilidade, isolamento social e transtornos do sono;

IV. Orientar pais, educadores e responsáveis sobre o controle de tempo de tela e a importância do convívio social analógico;

V. Fomentar atividades esportivas, culturais e de lazer que não dependam do uso de tecnologias digitais.

Art. 3º – Durante a semana mencionada, o Poder Executivo Municipal, por meio da rede municipal de educação, poderá promover:

I - Palestras e workshops em escolas da rede municipal;

II - Atividades Pedagógicas Desplugadas: Realização de ao menos um dia letivo com atividades 100% voltadas à ludicidade, esportes e interação social sem o uso de dispositivos eletrônicos;



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

- Oferecer cursos profissionalizantes e oficinas educativas;
- Desenvolver ações de assistência social e comunitária;
- Promover atividades culturais e recreativas;
- Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas;
- Atuar na formação cidadã e cristã de crianças, adolescentes, adultos, pessoas idosas e com deficiência.

Destacam-se as seguintes ações em Teixeira de Freitas e região realizada pelo Instituto:

- Atendimentos terapêuticos, esportes, oficinas de gastronomia, serviço social, cestas básicas, cursos, palestras, workshops e aula de libras.
- Lar dos Idosos: promoção de acolhimento, afeto e comunhão à mesa;
- Presídio: apoio emocional, capacitação profissional e evangelização.

Além dessas ações no município de Teixeira de Freitas, é realizado outras atividades em outros municípios vizinhos.

Ante o exposto, submete-se à apreciação desta Casa a presente proposição, com ponderação pela sua aprovação.

Cordialmente,

Paulo de Souza Oliveira

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

III - Rodas de Conversa: Debates entre alunos, professores e psicopedagogos sobre o impacto das redes sociais na autoestima e o fenômeno do *cyberbullying*;

IV - Oficinas de Alfabetização Digital Responsável: Orientação sobre como utilizar a internet para fins de pesquisa e estudo, estabelecendo limites saudáveis de tempo;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 25 de março de 2026.

Paulo de Souza Oliveira

Vereador

JUSTIFICATIVA

Ilmo. Presidente,
Nobres Pares,

O Instituto Bisa é uma entidade social, criada em 24 de junho de 2025, que acredita no amor de Jesus como força transformadora de vidas. Ele atua em comunidades oferecendo educação, esporte, apoio social e ações de solidariedade que fortalecem valores, desenvolvem habilidades e ampliam perspectivas para crianças, jovens, e adultos.

Foram destacados os seguintes objetivos do Instituto Bisa:

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba
Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –
www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br